



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº. 3299/2022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA DE VEREADOR PARA A
ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3299/2022, de acordo com o art. 29 e art. 31 da lei 13.019/2014, decorrente de emenda individual de vereador nº. 69 modificada pela indicação nº. 202/2022 do vereador Antonio Almeida Filho em benefício a ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES – denominada Lar Rosinha Borges, CNPJ 87.085.320/0001-70, no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), repasse através da Secretaria de Município da Assistência Social, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art. 32 da Lei 13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) referente aos artigos 33, 34 e 39 da referida legislação, no período do dia 18 de agosto de 2022 até o dia 30 de agosto de 2022, no horário da Administração Municipal das 9h até as 15 horas, no protocolo da Secretaria de Município da Cultura e Turismo (Secultur), sito à Rua Ulhoa Cintra, nº 283, Centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 16 de agosto de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS